3

Câmara Municipal de São Vicente

ARQUIVADO EM 22/6/71
ARQUIVISTA

PROJETO DE LEI Nº 16/71

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Secção de Contabilidade - Diretoria da Despesa - um crédito de CR$- 40.900,00 (quarenta mil e novecentos cruzeiros), suplementar às dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	IMPORTÂNCIAS
100-3120.00	Material de Consumo.....	4.000,00
100-3130.00	Serviços de Terceiros.....	17.900,00
100-3140.00	Encargos Diversos.....	14.000,00
100-4140.00	Material Permanente.....	5.000,00
	T O T A L	40.900,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação - parcial das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	IMPORTÂNCIAS
100-3130.00	Serviços de Terceiros	12.000,00
100-3140.00	Encargos Diversos	6.000,00
100-4140.00	Material Permanente	1.000,00
1205-4110.94-2	Pavimentação de Logradouros Públicos.....	21.900,00
	T O T A L	40.900,00

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei serão cobertas com - os recursos provenientes da anulação referida no artigo - anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de junho de 1.971.

a)-JONAS RODRIGUES-Prefeito Municipal.